



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134  
Disponibilização: 15/07/2022  
Publicação: 15/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.336, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 27.032, de 8 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “a” e “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 27.032, de 8 de abril de 2022, que “Nomeia membros para compor o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD, para o anuênio 2022/2023 e altera dispositivo do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

II - .....

a) Cássio Bruno Castro de Souza, Titular; e

b) Fábio de Sousa Santos, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/07/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030085705** e o código CRC **55BC5AFA**.